

DECRETO N. 16.684, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 189.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso III do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	URBANO	
30.30	Departamento de Projetos Urbanísticos	
30.30-154510016.1.005	Projetos de Estruturação Urbana - Parques	
30.30-3.3.90.30.07.100003 - BID	Material de Consumo	122.000,00
30.30-4.4.90.52.07.100003 - BID	Equipamentos e Material Permanente	67.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	URBANO	
30.30	Departamento de Projetos Urbanísticos	
30.30-154510016.1.005	Projetos de Estruturação Urbana - Parques	
30.30-4.4.90.51.07.100003 - BID	Obras e Instalações	189.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de outubro de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa